



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 74, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor (a) nº1.174 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2020 torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Validador, no projeto NORTEJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN).

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar Professor Validador para desempenhar o encargo de Professor (a) avaliador do conteúdo do Material Didático dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA-Integrada, conforme quadro 1:

QUADRO 1

CURSO	PÚBLICO ALVO	CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO
Curso de formação Inicial em Cafeicultor articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Campus Almenara
Curso de formação Inicial em Operador de Computador articulado com a Educação de Jovens e Adultos		
Curso de formação Inicial em Gestão de Microempresas articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	
Curso de formação Inicial em Cuidador de idosos, articulado com a Educação de Jovens e Adultos		
Curso de formação Inicial em Apoio Operacional de Mineração, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Campus Araçuaí
Curso de formação Inicial em Artesanato: Trançado em Couro e Palha de Milho, articulado com a Educação de Jovens e Adultos		
Curso de formação Inicial em Agricultor Familiar	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino médio	Campus Arinos

articulado com a Educação de Jovens e Adultos		
Curso de formação Inicial em eletricista em Sistema Energia. Renováveis, articulado com a Educação de Jovens e Adultos		
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Campus Avançado Janaúba
Curso de formação Inicial em Micro Empreendedor Individual articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino Médio	
Curso de formação Inicial em Bovinocultura de leite, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Campus Januária
Curso de formação Inicial em Bovinocultura de corte, articulado com a Educação de Jovens e Adulto		
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adulto		
Curso de formação Inicial em Operador de Computador, articulado com a Educação de Jovens e Adulto	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos finais	Campus Avançado Porteirinha
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 2º Segmento –Ensino médio	Campus Pirapora
Curso de formação Inicial em Agricultura Orgânica, articulado com a Educação de Jovens e Adultos	Estudantes da EJA – 1º Segmento –Anos iniciais e Anos finais	Campus Salinas
Curso de formação Inicial em Vendedor, articulado com a Educação de Jovens e Adulto	Estudantes da EJA – 2º Segmento – Ensino Médio	Campus Teófilo Otoni

*** Cadastro de Reserva**

1.1 A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.2 O Professor Validador atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste edital.

1.3 O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

a) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

- b) Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
- c) Portaria nº 962/2021 que institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada – EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
- d) Edital nº 17/2022 de chamamento público, para adesão ao Programa de Apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada – EPT
- e) Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.4 Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos, visitantes e inativos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando as funções relacionadas no Quadro 1, que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste edital.
- 1.5 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.
- 1.6 A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela gestão do Programa no IFNMG.
- 1.8 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: fadetec.org.br/editais-2023.
- 1.10 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Anexo I.
- 1.11 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.12 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 2.3 Flexibilidade em aceitar e incorporar sugestões da equipe da coordenação, quando for o caso.
- 2.4 Ter habilitação para atuação no encargo para o qual pleiteia, conforme as especificações do Quadro 2.

QUADRO 2

CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Cafeicultor Campus Almenara	Bloco 1	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 2	Conceitos estruturais da cafeicultura	60 a 80 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza
		Manejo na produção de café: projetos intencionista de aplicação prática da cafeicultura na comunidade		CR*	
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)

Operador de Computador Campus Almenara	Bloco 3	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 4	Conceitos estruturais para operação de computadores	60 a 80 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação
Práticas em sistemas computacionais		CR*			
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Cuidador(a) de idosos Campus/Almenara	Bloco 5	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 6	Teorias de saúde e envelhecimento (Conceitos, Fundamentos, Noções de Funcionalidade)	60 a 80 páginas	CR*	Graduação em Enfermagem
Práticas profissionais e extencionista					
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Gestor de Microempresas Campus Almenara	Bloco 7	Linguagens e letramentos transversais	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Língua portuguesa; ou Pedagogia
	Bloco 8	Conceitos estruturais para gestão de Microempresas	60 a 80 páginas	CR*	Graduação em Administração
Empreendedorismo e gestão da micro e pequena empresa					
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Artesanato: Trançado em Couro e Palha de Milho Campus Araçuaí	Bloco 9	História do Artesanato de tradição: trançados em couro e palha de milho	30 a 50 páginas	CR*	Graduação em história; ou geografia; ou Ciências Sociais; ou Antropologia; ou Ciências Ambientais; ou artes
		Desafios e Conquistas da prática artesanal no Vale do Jequitinhonha.		CR*	
		Processos e técnicas para a obtenção e preparação da matéria prima: palha de milho e couro			

CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Supervisão de Apoio à Mineração Campus Araçuaí	Bloco 10	Introdução à Mineração	70 a 90 páginas	CR*	Graduação em Engenharia de Minas; ou Geologia; ou Tecnólogo em Mineração; ou Engenharia Metalúrgica; ou de Materiais
		Beneficiamento de minérios			
Lavra Mineral					
	Bloco 11	Segurança na Mineração	20 a 40 páginas	CR*	Graduação em Segurança do Trabalho; ou Tecnólogo em segurança do trabalho; ou Graduação em Engenharia de Minas; ou Geologia; ou Tecnólogo em Mineração; ou Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Eletricista em Sistemas de Energias Renováveis Campus Arinos	Bloco 12	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	15 a 30 páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis; ou física
	Bloco 13	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos isolados, conectados a Rede híbridos.	15 a 40 páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis; ou física
	Bloco 14	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica. Tecnologia Fotovoltaica	40 a 70 páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis; ou física
		Módulos, Arranjos, Células			
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaica					
Bloco 15	Sistemas Fotovoltaicos: isolados, conectados a Rede, híbridos	40 a 70 páginas	CR*	Engenheiro Eletricista; ou Técnico em Eletrotécnica; ou Eletroeletrônica; ou Eletrônica; ou Sistemas de Energias Renováveis; ou física	

	Bloco 16	Estudo de Viabilidade de Negócio	15 a 25 Páginas	CR*	Graduação em Administração
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Agricultor Familiar Campus Arinos	Bloco 17	Sistemas de Produção Agrícola	20 a 50 páginas	CR*	Graduação em Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Produção de Grãos; ou Gestão Ambiental
		Produção de Mudas em Viveiro			
	Bloco 18	Meio Ambiente e Sustentabilidade	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Produção de Grãos; ou Gestão Ambiental
	Bloco 19	Zootecnia Geral e Pequenas Criações	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Agronomia; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária
	Bloco 20	Gestão da Propriedade Rural	25 a 60 páginas	CR*	Graduação em Agronomia; ou Administração; ou Economia, ou Contabilidade
Economia Solidária					
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Microempreendedor Individual Campus Avançado Janaúba	Bloco 21	Matemática comercial e financeira	15 a 30 Páginas	CR*	Graduação em Matemática
	Bloco 22	Saúde, Qualidade de Vida e Trabalho	15 a 30 Páginas	CR*	Graduação em Enfermagem; ou Fisioterapia
	Bloco 23	Empreendedorismo e geração de renda	60 a 80 Páginas	CR*	Graduação em marketing; ou Administração.
		Marketing			
Legalização de microempresas					
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Vendas Campus Avançado Janaúba	Bloco 24	Gestão de Vendas	60 a 80 Páginas	CR*	Graduação em Administração
		Técnica de Vendas			
		Mercado Varejista			

CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Vendas Campus Januária	Bloco 25	Empreendedorismo e Inovação	60 a 90 páginas	CR*	Graduação em Administração
		Clientes			
		Vendas			
		Estratégias e técnicas de vendas			
	Bloco 26	A importância da comunicação no processo de vendas	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Letras
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Bovinocultura de Leite Campus Januária	Bloco 27	Introdução à bovinocultura leiteira	70 a 100 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária
		Alimentos e Alimentação do rebanho leiteiro			
		Manejo na fase de cria e recria			
		Manejo de vacas lactentes			
		Manejo e higiene na ordenha			
		Manejo reprodutivo e sanitário em rebanhos leiteiros			
		Qualidade e processamento do leite			
	Bloco 28	Inseminação artificial	10 a 20 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Bovinocultura de Corte Campus Januária	Bloco 29	Introdução à bovinocultura de corte	70 a 100 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária
		Alimentos e Alimentação do rebanho de corte			
		Manejo na fase de cria			

		Manejo da fase de recria			
		Estação de Monta, Inseminação Artificial e Inseminação Artificial em Tempo Fixo			
	Bloco 30	Manejo sanitário do rebanho de corte	20 a 50 páginas	CR*	Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária
		Confinamento de bovinos de corte			
		Terminação Intensiva a Pasto			
		Qualidade de carcaça e carne			
	Bloco 31	Empreendedorismo e Inovação	10 a 20 páginas	CR*	Graduação em Administração
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Vendas Campus Pirapora	Bloco 32	Rotinas Administrativas e Comerciais	30 a 50 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Ciências Contábeis
		Custo e formação de preço de venda			
	Bloco 33	Técnicas de Vendas, negociação e Vitrinismo	30 a 50 páginas	CR*	Graduação em Administração
		Fundamentos de Marketing			
Bloco 34	Direito Empresarial e do Consumidor	15 a 30 páginas	CR*	Graduação em Direito	
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Operador de Computador Campus Avançado Porteirinha	Bloco 35	Introdução à Computação	80 a 120 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da computação
		Internet			
	Bloco 36	Software de Escritório	60 a 100 páginas	CR*	Graduação em Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; Engenharia da Computação
Bloco 37	Empreendedorismo	50 a 70 páginas	CR*	Graduação em Administração.	

CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Agricultor Orgânico Campus Salinas	Bloco 38	Comunicação e Expressão Oral	15 a 20 páginas	CR*	Graduação em Letras Portugêses; ou Jornalismo
	Bloco 39	Matemática financeira e etnomatemática	15 a 20 páginas	CR*	Graduação em Matemática
	Bloco 40	Trabalho e Educação	15 a 30 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas
		Projeto de Vida			
	Bloco 41	Introdução a Agroecologia; Noções de Conceito e Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica	20 a 35 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas
	Bloco 42	Sementes Crioulas e Agrobiodiversidade: Produção e Conservação de Sementes Crioulas (frutíferas e nativas); Implantação e Produção de Viveiros de Mudanças	15 a 30 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas
Bloco 43	Conservação, certificação e comercialização de produtos orgânicos	15 a 25 páginas	CR*	Graduação na área de Ciências Agrárias; ou Ciências da Natureza; ou Ciências Humanas	
CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Vendas Campus Teófilo Otoni	Bloco 44	Comunicação e Atendimento	20 a 50 páginas	CR*	Profissional com Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial; ou Economia.
		Negociação e Vendas			
	Bloco 45	Noções de Matemática Financeira e Economia Doméstica	15 a 25 páginas	CR*	Graduação em Matemática
Bloco 46	Controles Financeiros e Formação de Preço de Vendas	60 a 80 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial ou Economia.	
	Estratégias e Canais de Vendas				
	Técnicas de Negociação				

CURSO/CAMPUS	Bloco de disciplinas	Componentes curriculares	Total de página do material a ser analisado	vagas	Requisitos básicos (formação mínima)
Vendas Campus Teófilo Otoni; Pirapora e Janaúria. Microempreendedor Individual (MEI) Campus Avançado Janaúba	Bloco 47	Informática Básica	15 a 35 páginas	CR*	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Processamento de Dados; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Vendas Campus Teófilo Otoni e Pirapora	Bloco 48	Empreendedorismo	15 a 35 páginas	CR*	Graduação em Administração; ou Contabilidade; ou Empreendedorismo; ou Gestão Comercial; ou Economia

2.5 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;

2.5.2 Ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.

2.5.3 Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

2.5.4 Possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário;

2.5.5 Possuir disponibilidade para participar de webconferências;

2.5.6 Além disso cabe a todos os bolsistas:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação-adjunta do campus o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comprovar desempenho satisfatório na ficha de avaliação de desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela resolução CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme descrito no cronograma de seleção deste edital (ver Anexo I).

3.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) ou categoria 2 (membro externo).

3.3 O candidato poderá fazer sua inscrição somente para até dois (2) blocos de componentes curriculares.

3.4 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

3.5 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponíveis no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1Y3p7rjjiQBrPt1NSTdcKWWTMR2eVkJEL331Kuer_t0/edit

3.7 Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

3.8 Não poderão concorrer a este edital professores(as) que tenham participado ou estejam vinculados como professor(a) conteudista do Projeto Norteja.

3.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

3.11 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

3.11.1 Documento de Identificação oficial com foto;

3.11.2 CPF;

3.11.3 Documento que comprove, quando for o caso, que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG; (mapa de tempo, declaração assinada pelo setor de RH ou comprovante da carteira funcional)

3.11.4 Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 2, formação mínima (certificado de conclusão de curso, diploma).

3.11.5 Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Anexo II;

3.11.6 Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida, Anexo III;

3.12 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

3.13 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

3.14 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.15 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.16 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

3.17 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.

3.18 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Da seleção e Classificação:

4.1.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

4.1.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 3.

4.1.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) e categoria 2 (membro externo), conforme opção realizada no ato da inscrição.

4.1.4 A somatória correspondente aos critérios do Anexo II determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

4.1.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Anexo II, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no Quadro 2 e em conformidade com as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

4.1.6 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

4.1.7 O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o Anexo II.

4.1.8 O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima em conformidade com o Anexo II.

4.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II, porém, não serão pontuados dois títulos de mesmo nível e modalidade em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

4.2.2 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não serão válidos para pontuação no item “Cursos de Aperfeiçoamento”, conforme Anexo II, nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Quadro 2.

4.2.3 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, o de maior tempo.

4.2.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.5 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato e/ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.6 Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.

4.2.7 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

5. Do empate:

5.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (item 2.1 do Anexo II) (comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

5. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1 O candidato que desejar interpor recurso acerca do edital, da homologação das inscrições e do resultado preliminar referente a Análise Curricular poderá fazê-lo, via e-mail, até as 18 horas, conforme cronograma do Anexo I.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

5.3 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

5.4 O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.5 Contra o resultado final não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

6.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não apresente a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

6.3 O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa.

6.4 O não atendimento à convocação para apresentação da documentação ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais, implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

6.5 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

6.6 Em caso de não preenchimento das vagas por servidores da Rede Federal, serão convocados os candidatos externos, através de e-mail inserido no ato da inscrição, observada a lista de classificação.

6.7 Os candidatos externos e internos deverão observar todos os subitens listados no item 6 “DA CONVOCAÇÃO”.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 As atribuições dos profissionais, que são servidores, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.2 O pagamento dos valores será feito individualmente por meio da Fundação de Apoio, contratada para a gestão administrativa e financeira do projeto, por meio de depósito bancário em contracorrente nominal específica. A remuneração dos envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.

7.3 Sobre os valores pagos aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do(a) colaborador(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

7.4 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

7.5 Os encargos e os valores a serem pagos:

QUADRO 3

FUNÇÃO/ENCARGO	VALOR POR PÁGINA ANALISADA	NÚMERO DE PÁGINAS A SEREM ANALISADAS
Professor Avaliador	R\$ 15,00	Conforme Quadro 2

8. DAS ATIVIDADES

8.1 As atividades serão realizadas a distância, assim como os treinamentos e/ou reuniões.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

8.3 O professor validador terá 10 (dez) dias úteis para a entrega da primeira correção e 5 (dias) úteis para a entrega da validação final, após correções do professor conteudista.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VALIDADOR

9.1 Além da disponibilidade para participar de capacitação para conhecimento da metodologia utilizada para a elaboração dos materiais didáticos, ao professor validador competirá as seguintes atribuições:

9.1.1 Exercer as atividades típicas de professor validador;

9.1.2 Disponibilidade para participar de reuniões com a equipe durante a fase de validação;

9.1.3 Apontar adequação (es) e/ou adaptação(es) dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressa;

9.1.4 Revisar e apontar adequação (es) e/ou adaptação (es) quanto a linguagem dos materiais didáticos e o público da EJA;

9.1.5 Adequar o conteúdo dos materiais didáticos de acordo com o curso, necessidades e especificidades do público-alvo;

9.1.6 Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a edição;

9.1.7 É de responsabilidade do Professor enviar os materiais nos prazos estabelecidos no item 8.3 para que a equipe técnica possa fazer a edição e diagramação final dos materiais;

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Instituição.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.5 O profissional poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

11.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: nortejaifnmg@gmail.com

11.7 A participação no processo seletivo, objeto deste edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.

11.8 É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail nortejaifnmg@gmail.com

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Programa e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

Montes Claros, 07 de março de 2023

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 07/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478639** e o código CRC **7931C976**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/03/2023
Recurso contra o Edital, para o e-mail nortejaifnmg@gmail.com	Até as 18h do dia 08/03/2023
Resultado dos recursos contra o Edital	09/03/2023

Inscrições	das 10h00min00s do dia 09/03 às 17h00min00s do dia 13/03/2023
Homologação das Inscrições	14/03/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	Até as 18h do dia 15/03/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	16/03/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/03/2023
Recursos contra a análise Curricular, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com	Até às 18h do dia 22/03/2023
Resultado final após Interposição de Recursos	23/03/2023

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO- PROFESSOR VALIDADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
	1.2 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.3 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área da EJA/PROEJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
				Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por

	1.5 Mestrado na área da EJA/PROEJA em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos	sendo considerado apenas 1 título)	meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
	1.6 Doutorado na área da EJA/PROEJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
2. Cursos	2.1 Cursos de Aperfeiçoamento na área da EJA	05 pontos por certificado	15 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
	2.2 Cursos de Aperfeiçoamento na "área do curso em que concorre", com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima	05 pontos por certificado	30 pontos	
3-Experiência profissional	3.1 Experiência profissional Comprovada na área de formação (exceto tutoria/monitoria/estágio)	05 pontos por semestre	20 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
Pontuação Máxima		100 pontos		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR VALIDADOR

Identificação (nome completo):		
CPF:		
Encargo: Professor validador		
Categoria: () servidor(a) do IFNMG () membro Externo		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1. Formação acadêmica	1.1 Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área da EJA/PROEJA em Programa reconhecido pela CAPES	
	1.2 Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de formação ou áreas afins em Programa reconhecido pela CAPES	
2. Cursos	2.1 Cursos de Aperfeiçoamento na EJA	
	2.2 Cursos de Aperfeiçoamento na “área do curso em que concorre”, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco)anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima	
3. Experiência profissional	3.1 Experiência profissional Comprovada na área de formação (exceto tutoria/monitoria/estágio)	
TOTAL DA TABELA		